ReGeo ISSN: 2177-3246

PLANEJAMENTO URBANO PARA QUALIDADE DE VIDA INTEGRAL: UMA ANÁLISE SOBRE O PLANO DE BAIRRO DE PERUS/SP A PARTIR DO BEM VIVER, SISTEMA DE MERCADO HARMÔNICO COM A VIDA E VALORES DA SUSTENTABILIDADE

URBAN PLANNING FOR INTEGRAL QUALITY OF LIFE: AN ANALYSIS OF THE NEIGHBORHOOD PLAN OF PERUS/SP FROM THE BUEN VIVIR, MARKET SYSTEM HARMONIOUS WITH LIFE AND VALUES OF SUSTAINABILITY

PLANIFICACIÓN URBANA PARA UNA CALIDAD DE VIDA INTEGRAL: UN ANÁLISIS DEL PLAN DE BARRIO DE PERUS (SÃO PAULO, BRASIL) DESDE EL BUEN VIVIR, EL SISTEMA DE MERCADO EN ARMONÍA CON LA VIDA Y LOS VALORES DE LA SOSTENIBILIDAD

https://doi.org/10.56238/revgeov17n8-114

Data de submissão: 27/06/2026 **Data de publicação:** 11/08/2026

Viviane Lanfranchi Vaz
Arquiteta-Urbanista
Instituição: IBMEC
E-mail: vivi.l.vaz@gmail.com

Marli Ferreira
Arquiteta-Urbanista
Instituição: IBMEC
E-mail: ma.ferrer@uol.com.br

Klaus Pereira Silva Giampietro Centenaro
Doutor em Administração
Instituição: IBMEC
E-mail: Klausps.br@gmail.com

RESUMO

Este artigo analisa o Plano de Bairro de Perus/SP à luz dos fundamentos do Bem Viver, da teoria do sistema de mercado harmônico com a vida e dos valores da sustentabilidade. O objetivo é verificar se o plano promove uma qualidade de vida integral, articulando dimensões sociais, ambientais e econômicas. A pesquisa é qualitativa e utiliza análise de conteúdo. O estudo identifica avanços na participação popular, especialmente por meio das Unidades Ambientais de Moradia (UAM), mas revela lacunas na governança e na dimensão econômica. Propõe-se uma reestruturação do plano com base na economia solidária, em sistemas financeiros comunitários e em espaços ecumênicos. A relevância do trabalho está em integrar saberes tradicionais e práticas sustentáveis na gestão urbana local.

Palavras-chave: Plano de Bairro. Bem Viver. ESG. Gestão Pública. Urbanismo.

ABSTRACT

This article analyzes the Perus Neighborhood Plan located in the city of São Paulo, through the lenses of Buen Vivir, the theory of a market system in harmony with life and sustainability values. The objective is to verify whether the plan promotes integral quality of life by articulating social, environmental, and economic dimensions. The research is qualitative and employs content analysis. The study identifies advances in public participation, especially through the Environmental Housing

Units (Unidades Ambientais de Moradia – UAMs), but reveals gaps in governance and in the economic dimension. The article proposes restructuring the plan via solidarity economy, community-based financial systems, and intercultural spiritual spaces. The relevance of the study lies in integrating traditional knowledge and sustainable practices into local urban management.

Keywords: Neighborhood Plan. Buen Vivir. ESG (Environmental. Social and Governance). Public Management. Urbanism.

RESUMEN
Este artículo analiza el Plan de Barrio de Perus (São Paulo, Brasil) a partir de los fundamentos del Buen Vivir, de la teoría del sistema de mercado en armonía con la vida y de los valores de la sostenibilidad. El objetivo es verificar si el plan promueve una calidad de vida integral, articulando las dimensiones social, ambiental y económica. La investigación es de carácter cualitativo y utiliza el análisis de contenido como método de investigación. El estudio identifica avances en la participación ciudadana, especialmente a través de las Unidades Ambientales de Vivienda (UAM), pero también revela limitaciones en la gobernanza y en la dimensión económica. Se propone una reestructuración del plan basada en la economía solidaria, en los sistemas financieros comunitarios y en la creación de espacios ecuménicos. La relevancia del estudio radica en integrar los saberes tradicionales y las prácticas sostenibles en la gestión urbana local.

Palabras clave: Plan de Barrio. Buen Vivir. ESG. Gestión Pública. Urbanismo.

1 INTRODUÇÃO

Planos de bairro são instrumentos para o planejamento multidimensional em escala local, conforme a Lei n. 16.050 (2014) da cidade de São Paulo, e, quando executados, podem gerar desdobramentos na qualidade de vida das populações (Campos, 2003). De caráter transdisciplinar e resultante da construção coletiva, com a participação do poder público e das comunidades locais, eles proporcionam a afirmação da cidadania da população ao refletirem, na sua concepção, a história de cada localidade, para planejar soluções a problemas envolvendo déficit de educação, saúde, acessibilidade, drenagem, pavimentação viária, iluminação, arborização, coletas de resíduos, mobilidade, entre outros (Salgado & Salgado, 2012). O engajamento do poder público e de organizações privadas em modelos de governança sustentáveis pode resultar em cidades mais inteligentes, atendendo melhor às suas populações (Martins, Gammarano, Soares & Coutinho, 2024).

De acordo com o Estatuto da Cidade (Lei n. 10.257, 2001), os espaços urbanos devem objetivar o bem das pessoas, orientados por valores de sustentabilidade e boas práticas ambientais, sociais e de governança (ASG) (Campos, 2003). Dentre esses valores, destacam-se a Colaboração e a Sinergia para a realização de trabalhos por objetivos comuns; a Ética de preservação da natureza; a Orientação para o futuro e a Sustentabilidade, com senso de continuidade e perpetuidade; e a Consciência de fazer bem às pessoas e a si próprio (Barboza, Bertassini, Geralomo & Ometto, 2022). Esses princípios convergem com os saberes tradicionais de povos originários e com os fundamentos do Bem Viver, que operam sob o ideal da harmonia entre os ambientes natural, social e de mercado, para uma qualidade de vida integral (Acosta, 2008, 2010, 2016; Gudynas, 2011, 2019; Guerrero Arias, 2018; Herrera, 2021; Estermann, 1998, 2008, 2013; Centenaro & Sauerbronn, 2024).

O Bem Viver é um conjunto ético que reflete os saberes tradicionais dos povos originários. Desdobra-se em efeitos sobre os modos de vida das comunidades, pressupondo harmonia e equilíbrio, para uma qualidade de vida integral, resultante necessariamente do pertencimento comunitário, da saúde, da segurança física e psicológica, da liberdade, da autonomia e da espiritualidade. Além disso, meios de produção saudáveis, trabalhos, sortimentos e trocas justas são importantes, bem como a ausência de individualismo, exploração, corrosão cultural e externalidades como mal comum (Centenaro & Sauerbronn, 2024).

Tanto os valores de sustentabilidade quanto os princípios do Bem Viver são fontes teóricas para se analisar planos de bairro, podendo torná-los funcionais para um desenvolvimento social, ambiental e econômico local, pressupondo equilíbrio e harmonia.

Como contribuição, este estudo propõe reflexões sobre como planos de bairro podem instrumentalizar o planejamento urbano e o urbanismo, a administração e as políticas públicas, as ações

organizacionais e o desenvolvimento econômico e cultural, considerando o seu impacto multinível nos ambientes natural, social e de mercado.

A pesquisa evidencia lacunas existentes entre os objetivos globais e as práticas locais e revela os campos de atuação entre as escalas para projetos e operações empresariais e de organizações da sociedade civil. Especialmente no campo da administração pública e privada, o estudo promove um diálogo entre saberes tradicionais, práticas organizacionais e gerenciais sustentáveis e planejamento local para uma qualidade de vida integral.

Para tanto, esta pesquisa utilizou como objeto o Plano de Bairro de Perus (situado no município de São Paulo) para realizar uma análise de conteúdo a partir do conceito de qualidade de vida integral, dos fundamentos do Bem Viver, da teoria do sistema de mercado harmônico com a vida e dos valores da sustentabilidade (Barbosa *et al.*, 2022; Bardin, 1996; Centenaro & Sauerbronn, 2024).

Após essa introdução, apresenta-se o referencial teórico sobre planos de bairro, valores da sustentabilidade e Bem Viver, qualidade de vida integral e sistema de mercado harmônico com a vida. Em seguida, descrevem-se os procedimentos práticos da pesquisa, a análise e discussão propostas e as considerações finais.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 PLANOS DE BAIRRO E A IDENTIDADE DO LUGAR

Os processos da globalização modificam profundamente as dinâmicas culturais e econômicas locais, promovendo padrões espaciais que favorecem interesses de agentes globais nos ambientes públicos e privados, afastando as comunidades de suas características locais (Escobar, 2005). Conceitua-se Lugar associado ao modo de vida econômico, cultural e étnico, promovendo trocas tangíveis e intangíveis e um desenvolvimento mais enraizado nas identidades locais do que nas lógicas capitalistas. Conhecer o Lugar e o sistema natural revela formas diversas de relação com a natureza e um equilíbrio nos circuitos naturais, incluindo a sociedade (Escobar, 2005). Essa perspectiva resulta em uma ecologia política que supera a racionalidade econômica dominante e favorece um desenvolvimento local sustentável e uma qualidade de vida integral (Centenaro & Sauerbronn, 2024).

Escobar (2005) propõe reafirmar o Lugar frente à lógica hegemônica homogeneizante, valorizando a identidade refletida na cultura e natureza locais (Diegues, 2003). Freitas (2019) entende o plano de bairro como ferramenta promotora do direito à cidade, ao respeitar os direitos sociais, a autogestão e o empoderamento (Fernandes, 2007; Marcuse, 2009; Schmid, 2012 citados por Freitas, 2019). Harvey (2014) observa que o tipo de cidade almejado reflete o tipo de pessoa que se quer ser e os valores sociais e ambientais desejados. O plano de bairro, nesse sentido, propicia a articulação entre

pessoas, natureza e mercado, promovendo qualidade de vida e deve atender aos desejos coletivos por meio de processos de urbanização (Harvey, 2014).

Segundo Rebouças, Manzi e Mourad (2019), o planejamento do bairro permite enfrentar técnica e politicamente os conflitos do Lugar, num processo denominado Planejamento Conflitual, que constitui sujeitos coletivos capazes de atuar publicamente (Vainer *et al.*, 2013 citados por Rebouças *et al.*, 2019). O plano de bairro se torna, assim, um instrumento insurgente devido à sua exigência de participação popular, questionando as desigualdades e convergindo com o direito à cidade (Freitas, 2019).

Eles invertem relações sociais e políticas e transformam a estrutura de poder local (Rebouças *et al.*, 2019). Dois exemplos no Nordeste ilustram essa insurgência: o Plano de Bairro da Casa Amarela, em Pernambuco, que nasceu da insegurança local e resultou em 43 propostas implementadas com apoio comunitário e universitário; e o Plano de Bairro 2 de Julho, na Bahia, criado em resistência à verticalização e gentrificação promovida pela prefeitura (Rebouças *et al.*, 2019).

O planejamento urbano é respaldado pela Constituição Federal (1988) e pelo Estatuto da Cidade (Lei n. 10.257, 2001), sendo um instrumento democrático baseado no direito à cidade. Cabe aos municípios regulamentar a organização territorial via planos diretores, que devem ser, obrigatoriamente, participativos (Lei n. 10.257, 2001). Em São Paulo, os planos de bairro são regulados pelo Plano Diretor Estratégico (PDE), Lei n. 16.050 (2014), devendo dialogar com os Planos Regionais e Municipais e ser elaborados de forma participativa, para posterior aprovação da Câmara Municipal (Lei n. 16.050, 2014; Salgado & Salgado, 2012).

Tais planos tratam de questões do cotidiano dos moradores, expressando necessidades, valores e percepções locais. Assim, a participação popular deve ser efetiva, indo além de consultas públicas, por meio de escuta ativa, pesquisas, oficinas e conselhos participativos (Campos, 2003). Para Ruiz e Almeida (2018), os planos de bairro reúnem saberes diversos, vivências dos moradores e saber técnico, promovendo mobilização social e interlocução com o poder público.

Os planos de bairro representam uma via promissora para políticas públicas eficazes, pois permitem maior aproximação com as comunidades e ampliam o debate sobre planejamento (Furlani & Silva, 2023). Sua construção exige diálogo contínuo entre moradores e técnicos, escuta sensível, formação cidadã, leitura urbana e criação de instâncias representativas (Claro, Calvo, Saito & Mendes, 2019), que ampliam a democracia e a governança adaptativa (Giatti, 2019; Souza, Wals & Jacobi, 2019; Pahl-Wostl & Hare, 2004; Witich *et al.*, 2018 citados por Vendrametto *et al.*, 2021).

2.2 A SUSTENTABILIDADE COMO VALOR PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL

Valores de sustentabilidade e práticas ASG, foram incorporadas ao planejamento urbano em resposta às mudanças climáticas e seus impactos. Elas promovem a redução de danos ambientais, o uso racional de recursos e a justiça social, com foco em inclusão e governança ética, alinhadas à Agenda 2030 da ONU e aos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Nesse contexto, destacam-se os objetivos voltados à sustentabilidade urbana, como os ODS 1, 3, 4, 6, 7, 9, 10, 11, 13 e 16 (Martins *et al.*, 2024; Organização das Nações Unidas Brasil, 2015).

O desenvolvimento integrado exige boas práticas sustentáveis com participação pública e privada, promovendo inclusão, justiça e transparência nas políticas sociais (Emiliano, 2024; Mendes, 2009). A economia circular promove oportunidades, equidade social e impacto ambiental positivo, especialmente na gestão de resíduos (Barboza *et al.*, 2022). A governança ambiental fortalece a solidariedade, integrando tecnologia e cidadania em cidades inteligentes (Machado, Aquino & Bodnar, 2020; Martins *et al.*, 2024).

Diversas iniciativas sustentáveis exemplificam essa integração. A Natura, em parceria com a Latcome e a fundação "Gestionar Esperanzas", implementa o programa "Una Vuelta +"; a Três Corações investe em educação indígena (Souza & Sugahara, 2022); o PPD no Equador fortalece empreendedores agroecológicos (Centenaro & Sauerbronn, 2024). Ainda, a Danone promove inclusão racial com o programa "Raízes" (Mercado & Consumo, 2024), enquanto a Petrobras adota governança ética pelo "Programa Compliance Petrobras – 2022" (Petrobras, 2022).

O Estatuto da Cidade na Lei n. 10.257 (2001) e a Constituição Federal (1988) orientam o desenvolvimento urbano sustentável no Brasil (Gomes & Zambam, 2011). Assim, práticas ASG aliadas a valores organizacionais e políticas públicas estruturadas são essenciais à construção de territórios sustentáveis e justos (Barboza *et al.*, 2022). O Quadro 1 apresenta os valores organizacionais para a sustentabilidade:

Quadro 1. Valores organizacionais para a sustentabilidade

Valor organizacional		**Definição**
1	**Adaptabilidade**	Capacidade ou disposição para mudar, para se adequar a diferentes condições.
2	**Consciência**	Internalização da importância da inclusão, do respeito aos valores éticos, da preservação, do desenvolvimento sustentável e da qualidade de vida.
3	**Preocupação**	Prestar atenção à implementação de mecanismos que estimulam a produção, o consumo e o desenvolvimento sustentável.
4	**Melhoramento**	Desejo de tornar os resultados melhores, mais eficientes e eficazes.

	Contínuo	
5	**Eficácia**	Alcançar os resultados desejados da melhor forma possível, de modo que a organização utilize seus recursos de maneira inteligente e racional.
6	**Impacto**	O poderoso efeito ou influência que algo produz em uma situação, pessoa, organização, sociedade ou no meio ambiente. Impacto positivo em diferentes áreas (econômica, social e ambiental).
7	**Inovação**	Criação e implementação de novas ideias que podem ser aplicadas a produtos/serviços, processos, modelos de negócio e cadeias de valor.
8	**Longevidade**	A durabilidade de algo. Aumento da vida útil do produto.
9	**Redução de Resíduos**	Minimização dos resíduos na fonte, a fim de reduzir a quantidade que precisa ser tratada e descartada, o que geralmente se consegue com um melhor design de produto e/ou gestão de processos.
10	**Sustentabilidade**	Atender às necessidades atuais sem comprometer a capacidade das gerações futuras de atender às suas próprias necessidades. Proporcionar, simultaneamente, benefícios econômicos, sociais e ambientais.
11	**Disponibilidade**	Qualidade ou condição de alguém aberto a influências e ideias.
12	**Colaboração**	Trabalhar com outras pessoas ou organizações para criar ou alcançar algo em comum.
13	**Comprometimento**	Estado ou qualidade de ser dedicado a uma causa ou atividade. Uma forte motivação para realizar esforços para alcançar os objetivos e valores da organização.
14	**Comunicação**	Processo de mão dupla para alcançar entendimento mútuo, no qual os participantes não apenas trocam informações, notícias, ideias e sentimentos, mas também criam e compartilham significados.
15	**Diversidade**	Característica de uma força de trabalho mesclada, oferecendo uma ampla gama de habilidades, experiências, conhecimentos e forças.
16	**Engajamento com os Ecossistemas de Negócios**	Estar aberto a participar de ecossistemas de negócios e se associar a vários tipos de empresa, a fim de criar uma relação em constante evolução, na qual cada entidade é flexível e adaptável para sobreviver.
17	**Humanitário**	Indivíduo que deseja o bem da humanidade. Estar envolvido ou ligado à melhoria da vida das pessoas e à redução do sofrimento.
18	**Proximidade**	Investimento em uma relação positiva com os diferentes *stakeholders* da organização.
19	**Responsabilidade**	Aceitar a responsabilidade pelas próprias ações, admitir erros e aprender com eles. Considerar os interesses da sociedade, assumir o impacto das próprias atividades sobre clientes, fornecedores, funcionários, acionistas, comunidades e outros *stakeholders*, bem como sobre o meio ambiente.
20	**Compartilhamento**	Compartilhar informações, ideias, sugestões e experiências relevantes com fornecedores, instituições de pesquisa, centros de tecnologia,

		universidades, usuários, sociedade e outras organizações.
21	**Ética**	Conjunto de crenças sobre o que é moralmente certo e errado. O pressuposto fundamental do comportamento humano, segundo o qual as decisões de gestão dos recursos naturais devem visar ao consumo presente, sem prejuízo para as gerações futuras.
22	**Orientação para o Futuro**	Planejamento para o futuro, antes de agir. Possuir uma visão de longo prazo.
23	**Resiliência**	Capacidade de retornar ao seu estado original após ser perturbado.
24	**Transparência**	Situação em que as atividades são conduzidas abertamente, sem segredos, de modo que as pessoas possam confiar que elas são justas e honestas.
25	**Abertura**	Capacidade de ouvir comentários, feedback, preocupações e novas ideias, receber críticas e se engajar em diálogos.
26	**Receptivo**	Algo ou alguém que convida ou atrai por suas características.
27	**Sinergia**	Potencial de organizações individuais ou grupos de ser mais bem-sucedidos ou produtivos como resultado da coesão e dos esforços mútuos em torno de um objetivo comum.
28	**Inovação Sistêmica**	Conjunto interconectado de inovações, em que cada um influencia o outro, com inovação tanto nas partes do sistema quanto nas formas como elas interagem.
29	**Pensamento Sistêmico**	Compreensão das relações de interdependência entre os vários componentes que constituem a organização, bem como o ambiente com o qual eles interagem.

Fonte: Adaptado de Barboza *et al.* (2022).

2.3 O BEM VIVER DOS POVOS ORIGINÁRIOS – ONTOLOGIA E ORGANIZAÇÃO SOCIAL

O conceito andino de Bem Viver, oriundo das tradições Aymara e Quéchua, propõe uma alternativa ao neoliberalismo ao valorizar saberes indígenas e a harmonia com a natureza. Seus conceitos são reconhecidos constitucionalmente em Estados-Nação como o Equador e a Bolívia (Acosta, 2010; Choquehuanca, 2010; Escobar, 2010, 2011; Gudynas, 2011, 2019; León, 2008; Mamani, 2010; Puig, 2010; Ramírez, 2010).

Fundamentado em uma organização social interconectada, desafia a concepção universalista de desenvolvimento ao propor um multiverso de práticas. Seus princípios de Relacionalidade, Complementaridade, Correspondência, Reciprocidade e Ciclicidade estruturam-se em oposição à lógica utilitarista e extrativista. A Relacionalidade prioriza as relações entre os entes em várias esferas; a Correspondência exige equilíbrio entre cosmos, cultura e economia; a Complementaridade valoriza a interdependência de opostos; a Reciprocidade estabelece justiça cósmica; e a Ciclicidade contrapõe a

linearidade temporal ocidental (Estermann, 2013). Apesar de ancorado em saberes tradicionais, o Bem Viver demanda tradução para perspectivas tecnocráticas, sendo sua implementação desafiada por pressões do capital (Acosta, 2016; Gudynas, 2011).

A Dualidade Complementar Andina entende os opostos como interdependentes, estruturando as relações e a governança social e comunitária com base na complementaridade entre homens e mulheres. A cosmovisão andina reconhece dois mundos — visível e invisível —, formando uma ética em que pensamentos e emoções moldam ações (Rodríguez Salazar, 2016). Essa visão desafia a lógica binária aristotélica ao aceitar a dúvida como terceiro valor lógico, promovendo consensos (Campohermoso Rodríguez, Soliz Soliz & Campohermoso Rodríguez, 2015). A noção de Pacha articula espaço e tempo em três dimensões: HananPacha (divino), KayPacha (humano) e UkuPacha (ancestral), posicionando o ser humano como mediador (Rodríguez Salazar, 2016). A reciprocidade organiza relações sociais, como na Minga, em que o coletivo reforça a identidade individual e uma exclusão comunitária implica perda identitária (Rodríguez Salazar, 2016).

Guerrero Arias (2018) propõe a "cosmovivência", o "cosmopensar" e "cosmofazer" como uma ampliação do modelo de conhecimento, coexistindo sabedoria ancestral e epistemologias científicas ocidentais, transitando de um paradigma social dominante economicista para um paradigma biosférico (Kunchamboo, Brace-Govan & Lee, 2021).

2.4 QUALIDADE DE VIDA INTEGRAL DOS POVOS ORIGINÁRIOS

O conhecimento andino integra viver, sentir, pensar, falar e fazer, constituindo uma sabedoria prática e holística (Rodríguez Salazar, 2016; Guerrero Arias, 2018). Para os povos originários, a qualidade de vida se define por elementos como paz, moradia, convívio familiar, partilha de recursos, apoio emocional e material, além da interculturalidade. Essa concepção afasta-se do materialismo e aproxima-se da socialização e da liberdade. Além disso, o uso do tempo é crucial: qualidade de vida implica administrar o tempo para equilibrar trabalho e prazer, promovendo um viver harmonioso na comunidade e na natureza (Silva, 2023).

A qualidade de vida é estruturada em três níveis: primário, relacionado ao pertencimento, à aceitação e à segurança; secundário, ligado aos mecanismos que garantem os fatores primários, como posse de terra e trocas comunitárias; e terciário, associado à resistência contra ameaças como individualismo e exploração ambiental. Esses princípios evidenciam uma abordagem sistêmica da vida, em que o bem-estar coletivo e a preservação do território são essenciais para a manutenção da identidade e da cultura indígena.

Portanto, o Bem Viver representa não apenas um paradigma alternativo ao modelo neoliberal, mas também um sistema de valores, práticas e conhecimentos que fundamentam uma forma sustentável e integrada de organização social e econômica, demonstrando a importância dos saberes tradicionais para a construção de sociedades mais equitativas e em harmonia com a natureza.

Figura 1. Fatores da qualidade de vida integral

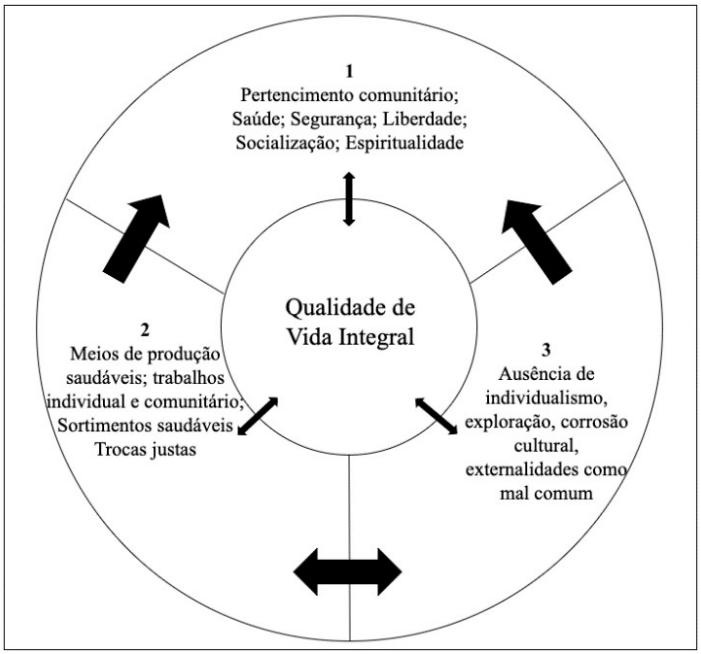

Fonte: Centenaro e Sauerbronn (2024).

2.5 SISTEMA DE MERCADO HARMÔNICO COM A VIDA

A fundamentação ontológica do sistema de mercado harmônico com a vida caracteriza uma experiência humana comunitária, orientada pelo princípio de correspondência do Bem Viver, em que o bem-estar coletivo leva ao bem-estar individual. Nesse mercado, prevalecem a solidariedade, a colaboração e a reciprocidade, sobrepondo-se à competitividade. O interesse coletivo tem primazia sobre o individual ou das firmas. A relação com o ambiente natural é de comunhão, mérito, respeito e afetividade (Silva, 2023). O sistema é cíclico, busca a qualidade de vida integral e opera com fiscalização e avaliação constantes. As funções dos agentes, mesmo situadas em diferentes ambientes, mantêm compromisso com essa qualidade de vida como condição necessária (Silva, 2023). A Figura 2 apresenta as funções dos agentes na ciclicidade sistêmica:

Figura 2. Sistema de Mercado Harmônico com a Vida e as Funções dos Agentes

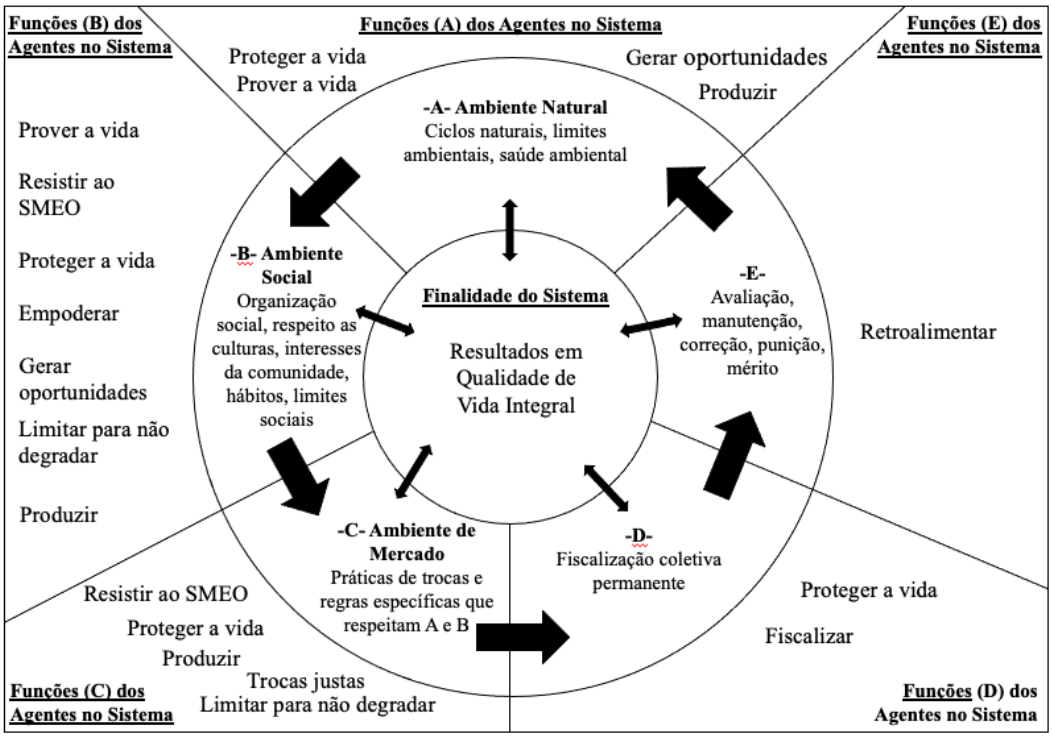

Fonte: Centenaro e Sauerbronn (2024).

Prover a vida refere-se à capacidade da natureza de atender às necessidades das comunidades, oferecendo alimentos saudáveis, materiais para utensílios, arte, medicamentos, entre outros. É uma função imanente do natural, realizada em um tempo-espaço indivisível, conforme Estermann (1998). A resistência ao sistema de mercado economicamente orientado é possibilitada pela economia popular e solidária, que busca legitimar e dar visibilidade a bioempreendimentos e projetos comprometidos com a qualidade de vida integral. Tal resistência encontra barreiras na expansão de um novo modo de pensar, gerando uma fronteira de coexistência e se expressa também na dimensão territorial (Centenaro & Sauerbronn, 2024).

Proteger a vida é uma função que atravessa os ambientes natural, social e de mercado, desde a concepção até a fiscalização das práticas dos agentes, como o PPD, por meio de projetos de organização e capacitações. Envolve o poder público, bem como aspectos naturais, culturais, filosóficos, econômicos, políticos e tecnológicos, incluindo os povos originários nas decisões sobre desenvolvimento e modos de vida. Gerar oportunidades em mercado implica organizar grupos, por exemplo, produtoras agroecológicas, para defender interesses coletivos, gerando também efeitos protetivos (Centenaro & Sauerbronn, 2024).

Limitar para não degradar está presente como exemplo na Amazônia Equatoriana, onde já se praticam restrições à expansão de territórios cultivados. Tais limites se contrapõem ao liberalismo de mercado ao defender limites de pobreza e riqueza referenciados na exploração da natureza. O

empoderamento ocorre ao dotar comunidades de capacidades técnicas e ao captar recursos para organização, capacitação e inserção no mercado (Centenaro & Sauerbronn, 2024).

Produzir está relacionado à capacidade de trabalho e aos meios de produção. No Brasil, nas comunidades do povo Macuxi, a terra é coletiva e indispensável à vida comunitária, organizada por meio da Minga. Trocas justas valorizam o trabalho mais do que o produto, focando no valor de uso. No Equador, o Instituto Nacional de Economia Popular y Solidaria (IEPS) utiliza a ferramenta RUEPS para avaliar as organizações sob princípios da economia solidária. No Brasil, a Economia Social Solidária também conta com legislação, aprovada em dezembro de 2024. Fiscalizar é tarefa de toda a comunidade, devendo ocorrer de forma contínua. Retroalimentar é uma função que orienta e organiza o sistema, corrigindo disfunções e complementando a fiscalização, como forma de justiça que preserva a tradição dos povos originários (Centenaro & Sauerbronn, 2024).

2.6 ECONOMIA SOCIAL SOLIDÁRIA

A Economia Social Solidária constitui um modelo alternativo ao neoliberalismo, centrado na valorização da vida e na organização comunitária. No Equador, consolidou-se como estrutura viável de desenvolvimento socioeconômico (Herrera, 2021). A Constituição de 2008 instituiu o sistema econômico social e solidário, abrangendo organizações públicas, privadas, mistas e populares, como cooperativas e unidades comunitárias, regulamentadas por órgãos como o Comitê Interinstitucional e o Instituto Nacional de Economia Popular y Solidaria (García Álvarez, 2016). Definida como organização orientada ao bem viver, privilegia o trabalho, a cooperação e a reciprocidade, superando a lógica do lucro (García Álvarez, 2016). Com apoio estatal, fomenta empreendimentos e um sistema financeiro popular e solidário (Herrera, 2021), composto por cooperativas de crédito e bancos comunitários isentos de tributos. A solidariedade inverte a primazia do capital sobre o trabalho (Herrera, 2021; Tápia & Guevara, 2022), embora persistam tensões com o mercado tradicional (Martínez, 2009 citado por Herrera, 2021). O Quadro 2 sintetiza essas diferenças estruturais entre os modelos econômico neoliberal e solidário.

Quadro 2. Diferenças entre capitalismo e economia popular e solidária

Aspecto	Economia capitalista	Economia popular e solidária
Base	Produção de mercadorias	Formação de relações pessoais e de grupos
Objetivo central	Obtenção de lucros	Satisfação das necessidades e desenvolvimento integral das pessoas
Determinação de preços	Pela lei da oferta e demanda	Através de circuitos econômicos solidários baseados em comércios equitativos e justos

Determinação dos salários	Pela lei de oferta e demanda	Depende do desempenho da empresa
Distribuição de excedentes	Em função do capital aportado	Proporcional ao trabalho realizado
Organização do trabalho e processo econômico	Divisão de funções por atividade, especialidade	Socialização de conhecimentos, saberes e criatividade
Crescimento da organização	Aumento da produtividade por inserção de processos tecnológicos	Identificação com a organização e seus objetivos; presença de uma forte liderança coletiva; sentido de união e integração; confiança e respeito recíprocos; participação democrática; boa comunicação e informação; realização pessoal e do trabalho; capacitação e vontade de superação; autovalorização e autoestima
Desenvolvimento social	Expressa-se em termos de bem-estar material	Centrado na pessoa e em suas capacidades

Fonte: Herrera (2021).

Aprovada no Brasil em 2024, a Lei n. 15.068 (2024) institui a Política Nacional de Economia Solidária (PNES), que compreende atividades de produção, comercialização, consumo e crédito baseadas na autogestão, no comércio justo, na cooperação, na solidariedade, no desenvolvimento sustentável e na valorização do trabalho e da cultura. Apesar do avanço, os empreendimentos de economia solidária enfrentam desafios estruturais, financeiros e institucionais, como a falta de crédito e capacitação técnica, um mercado pouco consolidado, políticas públicas ineficazes e burocracia excessiva (Singer, 2020; Arruda, 2021; Câmara dos Deputados, 2023; Brasil, 2024, art 5º).

A PNES fortalece cooperativas ao garantir diretrizes para seu reconhecimento e apoio, oferecendo incentivos financeiros e acesso facilitado a crédito (Lei n. 15.068, 2024). Com isso, cria-se um ambiente jurídico mais seguro, reduzindo a insegurança normativa. O Sistema Nacional de Economia Solidária (SINAES) articula políticas entre cooperativas e governos. Contudo, ainda há desafios na implementação prática das normas e na fiscalização. Para o reconhecimento oficial, o empreendimento deve seguir critérios como autogestão, participação democrática, ausência de hierarquia tradicional, prioridade ao impacto social e ambiental positivo, além de registro junto ao SINAES (Câmara dos Deputados, 2023; Singer, 2020; Brasil, 2024, art 5º).

3 PROCEDIMENTOS PRÁTICOS DE PESQUISA

Como metodologia, adota-se uma estratégia qualitativa, com análise de conteúdo de acordo com o protocolo de Bardin (1996). A coleta dos dados sobre o Plano de Bairro de Perus foi realizada por

meio de informações públicas, disponíveis no DOSP (Prefeitura do Município de São Paulo, 2011). Dezesseis categorias analíticas estabelecidas a priori foram utilizadas para a análise dos segmentos de textos, tabelas e informativos do Plano de Bairro de Perus.

As categorias utilizadas para agrupar os segmentos de textos do Plano de Bairro de Perus e produzir as análises à luz do referencial teórico são: (1) conceito de qualidade de vida; (2) pertencimento comunitário; (3) saúde física e mental; (4) segurança física, psicológica, alimentar e financeira; (5) liberdade de ir e vir, democracia e tempo livre; (6) socialização, eventos sociais, espaços comunitários, praças, feiras e espaços para o convívio; (7) espiritualidade e expressões da espiritualidade; (8) meios de produção saudáveis; (9) trabalho individual; (10) trabalho comunitário; (11) sortimentos saudáveis; (12) trocas justas; (13) ausência de individualismo; (14) ausência de exploração; (15) ausência de corrosão cultural; (16) ausência de externalidades como mal comum.

A análise se deu de maneira que se pudesse observar e capturar (i) como o Plano de Bairro concebe o espaço; (ii) como se dá a presença ou ausência de práticas ASG no Plano de Bairro de Perus e como elas podem representar contribuições ao plano; (iii) o que do Bem Viver está presente ou ausente no Plano de Bairro de Perus e como o Bem Viver pode representar contribuições ao plano.

Com esse procedimento prático de pesquisa, desenvolveram-se as análises e a produção das discussões apresentadas nas seções seguintes.

4 ANÁLISE E DISCUSSÃO

Perus é um bairro paulistano com características físico-territoriais de isolamento da mancha urbana da cidade, devido ao seu entorno por vias de intenso fluxo e ao corte da Linha Rubi da CPTM, tombada pelo Condephaat (Prefeitura Municipal de São Paulo, 2011). A urbanização começou em 1897, com a estação de trem e a linha Perus-Pirapora, também tombada (Briones, 2020). Sua economia foi marcada pela extração mineral, destacando-se a fábrica de cimento Portland Perus, que adquiriu minas de Cajamar e a ferrovia em 1925. Essa fábrica, fechada em 1985 por pressão popular, deixou como legado a luta por qualidade de vida, e, hoje, mobiliza o "Movimento pela Reapropriação da Fábrica", que visa transformar o espaço em museu e centro cultural (Bortoto & Bezerra, 2019).

Com o fechamento da fábrica, Perus tornou-se um bairro dormitório. Em 2017, havia um emprego para cada quatro pessoas economicamente ativas, sendo 60% autônomos, 20% em casa e 36% sem endereço fixo (Governo do Estado de São Paulo, 2017). O plano de bairro adotou dois olhares: o primeiro, sobre diretrizes para todo o distrito, para promover mobilidade, saúde, economia, centralidades e meio ambiente; o segundo, com foco nas Unidades Ambientais de Moradia, criadas

conforme o desejo dos moradores para preservar a tranquilidade e garantir segurança aos públicos vulneráveis (Prefeitura Municipal de São Paulo, 2011).

As dez UAMs foram definidas a partir das ruas de maior tráfego, buscando manter boas relações de vizinhança, locais de encontro e acesso seguro a escolas e postos de saúde. Foram mapeados os equipamentos comunitários e as carências de infraestrutura (Prefeitura Municipal de São Paulo, 2011). O conceito de UAM valoriza o espaço de moradia como local de recomposição física e emocional após o trabalho, sendo as unidades definidas como "ilhas de tranquilidade", com tráfego local apenas (Campos, 2003, p. 23).

Ao abordar integralmente as questões locais, o Plano permite aos moradores uma visão mais completa da realidade, facilitando a priorização de demandas e o acompanhamento da implantação do planejamento, assumindo maior controle sobre seu território (Salgado & Salgado, 2011). Entre as propostas para o distrito, indicou-se a construção de um hospital geral de 250 leitos, além do aproveitamento da localização privilegiada para criar um centro metropolitano de logística, com anel viário e revitalização do sistema viário (Salgado & Salgado, 2012).

Identificou-se, ainda, vocação turística, aproveitando a paisagem da Serra da Cantareira, do Pico do Jaraguá e da vegetação remanescente da Mata Atlântica. Foram propostas a revitalização da ferrovia Perus-Pirapora e a transformação da fábrica de cimento em centro cultural, reconhecidas como fundamentais para valorização do bairro como destino turístico (Salgado & Salgado, 2012).

Para melhorar a qualidade ambiental, previu-se o Parque Linear para recuperação das várzeas do Ribeirão Perus e do Córrego do Areião, bem como a criação de um complexo cultural, esportivo e de lazer com perfil de centro olímpico (Salgado & Salgado, 2011). Diante dos problemas geológicos da área, como enchentes e erosão, indicaram-se intervenções urgentes (Prefeitura Municipal de São Paulo, 2011). Entraves econômicos e ambientais incluem a ausência de esgoto sanitário para a bacia hidrográfica de Perus e Anhanguera e a coleta precária de resíduos, cuja gestão qualificada com coleta seletiva por cooperativas locais poderia gerar trabalho e renda (Prefeitura Municipal de São Paulo, 2011).

Quanto ao meio ambiente, propôs-se qualificar áreas verdes como praças, arborização urbana e rotas seguras para crianças e idosos acessarem equipamentos públicos (Prefeitura Municipal de São Paulo, 2011). No aspecto social, foram mensuradas as necessidades por vagas na educação básica, centros de cultura, esporte e lazer para o contraturno escolar e UBSs em cada UAM, com áreas específicas indicadas a partir de Zonas de Reserva de Área (Prefeitura Municipal de São Paulo, 2011).

Cada UAM teve um diagnóstico sobre carências em infraestrutura, como pavimentação, calçadas, iluminação, lixeiras e microdrenagem, além de áreas de interesse social para moradias

(Salgado & Salgado, 2011). O plano partiu da premissa de infraestrutura completa nas UAMs, sendo feito um levantamento minucioso com dados de concessionárias e informações coletadas pela população no processo participativo (Salgado & Salgado, 2011).

O plano de bairro propõe a prerrogativa de alterar o zoneamento da cidade, permitindo que os moradores definam o tipo de bairro que desejam, evitando impactos negativos do mercado imobiliário e a gentrificação, que expulsa moradores antigos devido ao aumento do preço da terra. Cada proposta teve seu custo previsto para o Ano Base e Ano Meta, com base nos valores da Prefeitura, incluindo os custeios anuais decorrentes (Prefeitura Municipal de São Paulo, 2011).

Embora tecnicamente bem estruturado e fruto de ampla participação popular e política, o Plano de Bairro de Perus ainda não obteve êxito prático. Com isso, busca-se estabelecer se ele efetivamente proporcionou, ou pode vir a proporcionar, os elementos constituintes da Qualidade de Vida Integral, que articula viver, sentir, pensar, falar e fazer, compondo uma sabedoria prática e holística (Guerrero Arias, 2018; Rodríguez Salazar, 2016).

O plano adotou uma metodologia participativa e democrática, com foco em promover o pertencimento comunitário, através da criação das Unidades Ambientais de Moradia, territórios reconhecidos e vivenciados cotidianamente pela população. Esse processo incluiu consultas populares, assembleias, resgate histórico por meio de entrevistas com moradores antigos e incentivo à criação de espaços de interculturalidade. Conforme Salgado e Salgado (2012), esse processo proporcionou a afirmação da cidadania e um sentimento de propriedade compartilhada.

Esse pertencimento está diretamente conectado ao componente social do ASG, que prioriza justiça, inclusão e comunidades saudáveis, e ao pilar de governança, que pressupõe integridade e participação nos processos decisórios (Martins *et al.*, 2024). Para sua consolidação, recomenda-se a criação de comitês locais de acompanhamento e implantação das propostas do plano, compostos por moradores capacitados e representantes do poder público.

Outros aspectos básicos da qualidade de vida integral, como saúde, segurança, liberdade e socialização também foram contemplados. O plano propõe, por exemplo, a adequação da rede de saúde ao Programa Saúde da Família, a construção de um hospital geral, a localização estratégica de postos de saúde e a garantia de acesso educacional local para crianças, com foco na segurança urbana.

Priorizando o bem-estar (Campos, 2003), o plano de Perus tem propostas de infraestrutura, como drenagem, saneamento básico, iluminação pública, mobilidade segura, coleta e reciclagem de resíduos alinhadas com os ODS e com os critérios sociais ASG.

Além disso, o plano também propõe a criação de centros integrados de lazer, cultura e esporte, voltados para todas as faixas etárias, com especial atenção ao contraturno escolar. Apesar disso, há

necessidade de revisão frente às novas diretrizes de ensino em tempo integral.

A espiritualidade, embora não seja diretamente abordada no plano, pode ser considerada por meio da valorização da natureza e do reconhecimento da diversidade religiosa já presente no bairro, podendo, portanto, prever espaços ecumênicos nos processos de reurbanização, a partir dos desejos da população local.

Perus tem uma rica história cultural, social e ambiental, ligada às lutas trabalhistas dos "Queixadas", à resistência durante a Ditadura Militar e ao ativismo ambiental. O Plano prevê a criação de um sistema interligado de áreas verdes, culturais e históricas, envolvendo o Parque Anhanguera, o Aterro Bandeirantes, o Ribeirão Perus, a fábrica de cimento e a linha férrea tombada, mas falha ao não contemplar o Cemitério Dom Bosco, local histórico de repressão política, que deveria integrar o circuito memorial e turístico, fortalecendo a valorização da democracia.

A dimensão econômica, elemento essencial para a segurança alimentar, a liberdade e a socialização, foi tratada de maneira limitada. O plano propõe a criação de centros logísticos e requalificação de áreas comerciais e industriais, com foco na geração de emprego local. Contudo, tais medidas não são suficientes para alterar estruturalmente a realidade de Perus como bairro dormitório.

É nesse ponto que o conceito do Bem Viver pode oferecer alternativas robustas. Um modelo econômico comunitário inspirado na experiência andina, fundado no pertencimento, reciprocidade, justiça social e valorização da vida em sua integralidade. A criação de sistemas locais de governança, compostos por comissões de moradores capacitados, poderá garantir o acompanhamento da execução orçamentária e a gestão participativa dos projetos. Esse modelo econômico propõe a substituição da lógica de mercado competitivo por um sistema de mercado harmônico com a vida, orientado pela solidariedade, cooperação e justiça. Ele integra agentes econômicos cuja função principal é proteger a vida, gerar oportunidades e realizar trocas justas, com Transparência, Ética, Sustentabilidade e Responsabilidade (Silva, 2023). Trata-se de uma forma de organização que prioriza o ser humano, a solidariedade e a sustentabilidade, em oposição ao lucro e à acumulação de capital. As políticas públicas devem fortalecer esse modelo com incentivos financeiros, apoio institucional e formação de sistemas financeiros locais solidários (Herrera, 2021).

A implantação de bancos comunitários e moedas sociais locais, por exemplo, permitiria o fortalecimento do comércio local e a geração de renda de forma descentralizada, promovendo o desenvolvimento territorial sustentável. A experiência bem-sucedida do Banco Palmas em Fortaleza demonstra a viabilidade desse modelo, que já foi replicado em mais de 500 localidades brasileiras.

Apesar dos desafios, como ausência de crédito, burocracia excessiva, falta de governança e desconhecimento da população, há avanços rumo à regulamentação da Economia Solidária no Brasil. A

criação da PNES e do SINAES pode estruturar essa alternativa econômica com base nos princípios do ASG e nos valores do Bem Viver.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo revelou que, embora o Plano de Bairro de Perus tenha adotado uma metodologia participativa e democrática, centrada na valorização da história local, na criação das UAMs e na promoção de espaços de interculturalidade, os efeitos práticos foram limitados. Isso evidencia a necessidade de um modelo de governança mais robusto, com participação ativa e contínua da comunidade, gestores públicos e especialistas. Portanto, sugerem-se algumas ações com vistas ao aprimoramento do Plano de Bairro de Perus:

a) **Criação de um sistema comunitário de governança territorial:** Propõe-se a instituição de uma rede de comitês de moradores, com formação específica em governança e gestão comunitária. Esses comitês devem ser responsáveis por acompanhar a execução orçamentária, priorizar projetos, monitorar indicadores de qualidade de vida e manter diálogo com o poder público.

b) **Fortalecimento da dimensão econômica local com base na economia solidária**: Recomenda-se fomentar empreendimentos de base comunitária, cooperativas, moedas sociais, bancos comunitários e circuitos de produção e consumo locais, conforme o modelo equatoriano de Economia Social Solidária.

c) **Promoção da segurança alimentar e da geração de renda**: É fundamental articular políticas públicas que incentivem a agricultura urbana, as hortas comunitárias e o acesso a alimentos saudáveis. Além disso, devem ser ofertados cursos de formação técnica, apoio ao empreendedorismo local e políticas de microcrédito com enfoque solidário.

d) **Revisão e retomada participativa das diretrizes originais do plano:** Recomenda-se retomar, com a participação direta da população, as diretrizes voltadas à infraestrutura, à saúde, à educação e à mobilidade urbana. As UAMs, enquanto territórios de planejamento sensível à vida cotidiana, devem ser fortalecidas como espaços de decisão.

e) **Educação para o Bem Viver e alfabetização cidadã**: Programas educativos devem ser desenvolvidos para ampliar o letramento social, político e ambiental dos moradores, fortalecendo sua atuação nos comitês locais e permitindo que compreendam o plano e seus mecanismos (vide economia solidária) como ferramenta de transformação coletiva.

O Plano de Bairro de Perus, embora inovador em sua concepção participativa, carece de uma estrutura de governança que assegure sua execução e permanência ao longo do tempo. Ao integrar os

princípios do Bem Viver e os valores ESG, pode-se construir um modelo de desenvolvimento comunitário mais justo, sustentável e enraizado nos desejos locais. A governança colaborativa, atrelada ao fortalecimento econômico local e pertencimento comunitário, representa um caminho promissor para garantir a qualidade de vida integral em Perus.

REFERÊNCIAS

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. (1988). Brasília, DF. Recuperado de https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

Lei n. 10.257, de 10 de julho de 2001. (2001). Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. Brasília, DF. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LEIS_2001/L10257.htm

Lei n. 15.068, de 23 de dezembro de 2024. (2024). Institui a Política Nacional de Economia Solidária e cria o Sistema Nacional de Economia Solidária. Brasília, DF. https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=LEI&numero=15068&ano=2024&ato=c1ao3YE1UNZpWT3a7

Lei n. 16.050, de 31 de julho de 2014. (2014). Aprova a Política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo e revoga a Lei nº 13.430/2002. São Paulo: PMSP. https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/lei-16050-de-31-de-julho-de-2014

Acosta, A. (2008). El buen vivir, una oportunidad por construir. *Revista Ecuador Debate*, (75), 33-48. http://hdl.handle.net/10469/4162

Acosta, A. (2010). *El buen vivir en el camino del post-desarrollo: una lectura desde la constitución de Montecristi*. Fundación Friedrich Ebert.

Acosta, A. (2016). *O bem viver: uma oportunidade de imaginar outros mundos*. Elefante.

Arruda, M. (2021). *Economia solidária no Brasil: desafios e perspectivas*. Fundação Perseu Abramo.

Barboza, L. L., Bertassini, A. C., Geralomo, M. C.; & Ometto, A. R. (2022). Valores organizacionais como suporte para a economia circular e a sustentabilidade. *Revista de Administração de Empresas, 62*(5), 1-21. https://doi.org/10.1590/S0034-759020220509X

Bardin, L. (1996). *El analisis de contenido* (2a ed.). Ediciones Akal.

Bortoto, R. C. S., & Bezerra, M. H. B. (2019). Fábrica de Cimento Portland Perus: articulação pedagógica entre movimentos populares e escolas no bairro de Perus. *Revista CPC, 14*(27), 185-210. https://doi.org/10.11606/issn.1980-4466.v14i27espp185-210

Brasil. (2024, 23 de dezembro). *Lei nº 15.068, de 23 de dezembro de 2024: Institui a Política Nacional de Economia Solidária, cria o Sistema Nacional de Economia Solidária (Sinaes), altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), e dá outras providências.* Câmara dos Deputados. https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2024/lei-15068-23-dezembro-2024-796796-publicacaooriginal-173900-pl.htm

Briones, M. A. (2020). Ferrovia Parque Perus: Pirapora & Fábrica de Cimento Portland Perus. *Cidade e Cultura.com*. https://www.cidadeecultura.com/perus-pirapora-cimento-portland/

Campohermoso Rodríguez, O. F., Soliz Soliz, R., & Campohermoso Rodríguez, O. (2015). Lógica aimara trivalente y cosmovisión andina. *Cuadernos do Hospital de Clínicas, 56*(2), 89-97. http://www.scielo.org.bo/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1652-67762015000200019

Campos, C. M., Filho. (2003). *Reinvente seu bairro: caminhos para você participar do planejamento de sua cidade*. Ed. 34.

Centenaro, K. P. S. G., & Sauerbronn, J. F. R. (2021). Sistemas de marketing, mercados, bem-estar e qualidade de vida: uma análise dos últimos 20 anos de pesquisa sobre bem-estar e qualidade de vida em macromarketing. In *Anais do 9º Encontro de Marketing da ANPAD – EMA*, Maringá, PR. https://anpad.com.br/uploads/articles/110/approved/d490d7b4576290fa60eb31b5fc917ad1.pdf

Centenaro, K. P. S. G., & Sauerbronn, J. F. R. (2024). Sistemas de marketing harmônicos com a vida: uma proposta a partir da qualidade de vida integral, senso comunitário e reconexão com a natureza. In *Anais do 48º Encontro da ANPAD*, Florianópolis, SC. https://kpse-my.sharepoint.com/:b:/g/personal/klaus_kpse_com_br/Ecwv2HVSh9pAjsJxJAarlX0B9TbQfzr55LDJ6L57S8oI7w?e=dUbnI0

Choquehuanca, C. (2010). Hacia la reconstrucción del Vivir Bien. *America Latina en Movimiento, ALAI*, (452), 6-13. https://www.plataformabuenvivir.com/wp-content/uploads/2012/07/ChoquehuancaReconstruccionVivirBien2010.pdf

Claro, M., Calvo, A. P., Saito, A., & Mendes, G. J. G. (2019). Formas de ação e participação: método para elaboração de plano de bairro em assentamento precário na cidade de São Paulo. *Anais do 3o Seminário Nacional sobre Urbanização de Favelas*, Salvador, BA. https://www.sisgeenco.com.br/sistema/urbfavelas/anais2018a/ARQUIVOS/GT1-273-140-20180820095121.pdf

Câmara dos Deputados. (2023, 1 de dezembro). *Comissão aprova regulamentação de política nacional de economia solidária*. Brasília, DF. https://www.camara.leg.br/noticias/1022286-COMISSAO-APROVA-REGULAMENTACAO-DE-POLITICA-NACIONAL-DE-ECONOMIA-SOLIDARIA

Diegues, A. C. (2003). *Sociedades e comunidades sustentáveis*. NUPAUB/USP.

Emiliano, E. O. (2024). Transparência e governança nas Políticas Sociais: um caminho para a equidade. In *Anais do 5º Congresso Internacional de Política Social e Serviço Social: Desafios Contemporâneos*, Londrina, PR. https://anais.uel.br/portal/index.php/conserdigeo/article/view/3532/3332

Escobar, A. (2005). O lugar da natureza e a natureza do lugar: globalização ou pós-desenvolvimento? In E. Lander (Org.), *A colonialidade do saber. Eurocentrismo e ciências sociais* (pp. 133-168). Clacso.

Escobar, A. (2010). Latin America at a Crossroads: alternative modernizations, post-liberalism, or post-development? *Cultural Studies, 24*(1), 1-65. https://doi.org/10.1080/09502380903424208

Escobar, A. (2011). Una minga para el posdesarrollo. *Signo y Pensamiento: puntos de vista, 30*(58), 306-312. https://doi.org/10.11144/Javeriana.syp30-58.mppo

Estermann, J. (1998). *Filosofía Andina: estudio intercultural de la sabiduría autóctona andina*. Ediciones Abya-Yala.

Estermann, J. (2008). *Si el sur fuera el norte: Chakanas interculturales entre Andes y Occidente*. Ediciones Abya-Yala.

Estermann, J. (2013). Ecosofía andina: un paradigma alternativo de convivencia cósmica y de vivir bien. *Faia, 2*(9-10), 1-21. https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=4714294

Freitas, C. F. S. (2019). Planejamento Insurgente? Insights de duas décadas do Direito à Cidade em Fortaleza, Brasil. *City: Analysis of Urban Trends, Culture, Theory, Policy, Action, 23*(3), 285-305. https://doi.org/10.1080/13604813.2019.1648030

Furlani, S., & Silva, A. B. S. (2023). Plano de bairro e qualidade ambiental: reflexões e relato de uma prática didática no planejamento urbano. *Encontro Nacional de Conforto no Ambiente Construído, 17*(1), 1-10. https://doi.org/10.46421/encac.v17i1.3777

García Álvarez, S. J. (2016). *Sumak Kawsay: o buen vivir como alternativa al desarrollo en Ecuador: aplicación y resultados en el gobierno de Rafael Correa (2007-2014)*. Ediciones Abya-Yala. http://hdl.handle.net/10644/7144

Gomes, D., & Zambam, N. J. (2011). O desafio da sustentabilidade urbana. *Revista Brasileira de Direito, 7*(1), 39-60. https://seer.atitus.edu.br/index.php/revistadedireito/article/view/256

Governo do Estado de São Paulo. (2017). *Pesquisa Origem e Destino 2017*. https://transparencia.metrosp.com.br/dataset/pesquisa-origem-e-destino/resource/4362eaa3-c0aa-410a-a32b-37355c091075

Gudynas, E. (2011). Buen Vivir: germinando alternativas al desarrollo. *América Latina en Movimiento, ALAI*, (462), 1-20. https://www.flacsoandes.edu.ec/pt-br/agora/buen-vivir-germinando-alternativas-al-desarrollo

Gudynas, E. (2019). *Direitos da natureza: ética biocêntrica e políticas ambientais*. Elefante.

Guerrero Arias, P. (2018). *La chakana del corazonar: desde las espiritualidades y las sabidurías insurgentes de Abya Yala*. Ediciones Abya-Yala.

Harvey, D. (2014). *Cidades rebeldes: do direito à cidade à revolução urbana*. Martins Fontes.

Herrera, M. (2021). *Economia popular y solidaria: una utopia?* Universidad Andina Simón Bolívar.

Kunchamboo, V., Lee, C. K. C., & Brace-Govan, J. (2021). Cultivating nature identity and ecological worldviews: a pathway to alter the prevailing dominant social paradigm. *Journal of Macromarketing, 41*(3), 484-505. https://doi.org/10.1177/0276146721997540

León, M. (2008). El "buen vivir": objetivo y camino para otro modelo. In I. León, I. (Coord.). *Sumak Kawsay: Buen Vivir y cambios civilizatorios* (pp. 105-123). FEDAEPS.

Machado, M. F., Aquino, S. R. F., & Bodnar, Z. (2020). Governança e sustentabilidade: Análise dos objetivos do desenvolvimento sustentável por meio da nova agenda urbana. *RJLB*, 6(4), 2155-2178. https://www.cidp.pt/revistas/rjlb/2020/4/2020_04_2155_2178.pdf

Mamani, F. H. (2010). *Buen Vivir/Vivir Bien: filosofía, políticas, estrategias y experiencias regionales* (4a ed.). La Paz.

Martins, M. S., Gammarano, I., Soares, B. C., & Coutinho, M. M. (2024). Integração Estratégica entre Modelos de Governança Baseados em ESG e Tecnologias de Cidades Inteligentes. *P2P & Inovação, 10*(2), 1-26. https://revista.ibict.br/p2p/article/view/6865/6458

Melo, L. (2024, 26 de dezembro). Sancionada a Lei Paul Singer que cria a Política Nacional de Economia Solidária. *Senado Notícias*. https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2024/12/26/sancionada-lei-paul-singer-que-cria-a-politica-nacional-de-economia-solidaria

Mendes, J. M. G. (2009). Dimensões da Sustentabilidade. *Revista das Faculdades Santa Cruz, 7*(2), 49-59. https://periodicos.unisantacruz.edu.br/index.php/revusc/article/view/135

Mercado & Consumo. (2024, 19 de agosto). *Danone amplia programa de inclusão racial com meta de 30% em liderança até 2030: nova fase do programa inclui 22 colaboradores com 50% de participação feminina*. https://mercadoeconsumo.com.br/19/08/2024/sustentabilidade/danone-amplia-programa-de-inclusao-racial-com-meta-de-30-em-lideranca-ate-2030/

Organização das Nações Unidas Brasil. (2015). *Sobre o nosso trabalho para alcançar os objetivos de desenvolvimento sustentável no Brasil*. Brasília, DF. https://brasil.un.org/pt-br/sdgs

Petrobras. (2022). *Governança Corporativa: diretrizes para atuação ética e competitiva*. https://petrobras.com.br/sustentabilidade/governanca-corporativa

Prefeitura do Município de São Paulo. (2011). *Plano de bairro do distrito de Perus: suplemento especial*. DOSP.

Puig, S. M. (2010). The emergence of Indigenous movements in Latin America and their impact on the Latin American political scene: interpretive tools at the local and global levels. *Latin American Perspectives, 37*(6), 74-92. https://doi.org/10.1177/0094582X10382100

Ramírez, R. (2010). Socialismo del Sumak Kawsay o biosocialismo republicano. In Secretaría Nacional de Planificación y Desarrollo. *Los nuevos retos de América Latina: socialismo y Sumak Kawsay* (pp. 55-74). SENPLADES.

Rebouças, T. M., Manzi, M., & Mourad, L. N. (2019). Experiências de planos de bairro no Nordeste brasileiro: articulando planejamento insurgente e direito à cidade. *Cadernos Metrópole, 21*(46), 855-878. https://doi.org/10.1590/2236-9996.2019-4608

Rodríguez Salazar, A. (2016). *Teoria y práctica del Buen Vivir: origenes, debates conceptuales y conflitos sociales, el caso de Ecuador* (Tese de Doutorado). Universidad del Pais Vasco, Vitoria-Gasteiz, Espanha. http://hdl.handle.net/10810/19017

Ruiz, A. T., & Almeida, M. V. de. (2018). Políticas públicas e participação social: o caso do plano de bairro do Jardim Lapenna como um caminho da democracia para um território de direitos. In *Mudança social e participação política 4: estudos e ações transdisciplinares em três dimensões* (pp. 225-241). Annablume.

Salgado, E. C. O., & Salgado, F. G. A. (2011). *Plano de bairro no limite do seu bairro uma experiência sem limites*. Edição do Autor.

Salgado, E. C. O., & Salgado, F. G. A. (2012). *Plano de Bairro: Perus em transformação*. Cia dos Livros.

Silva, K. P. (2023). *Sistema de mercado harmônico com a vida: uma construção de sistema de mercado a partir da sabedoria, filosofia e bem viver dos povos originários* [Tese de Doutorado]. Escola de Ciências Sociais Aplicadas, Universidade do Grande Rio. https://3960387.fs1.hubspotusercontent-na1.net/hubfs/3960387/KLAUS%20PEREIRA%20DA%20SILVA.pdf

Singer, P. (2020). *Introdução à economia solidária*. Fundação Perseu Abramo.

Souza, M. V. F. M., & Sugahara, C. R. (2022, novembro). Prática de Sustentabilidade e ESG do Grupo JBS e Três Corações Alimentos. In *Anais do 4º Sustentare & 7º WIPIS*, Piracicaba, SP. https://www.even3.com.br/anais/sustentare_wipis_2022/573031/

Tápia, L. V. P., & Guevara, M. G. I. (2022). Espacios sociales de producción agroecológica generados por mujeres indígenas de México y Ecuador: reinvidicando modos de vida enraizados. *Tlalli: Revista de Investigación em Geografia*, (8), 140-164. https://doi.org/10.22201/ffyl.26832275e.2022.8.1832